



# CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

---

## **RESOLUÇÃO Nº 04/2021.**

Altera a redação do inciso III do artigo 90, da Resolução nº02/92, que "Dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Naviraí-MS".

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

FAZ SABER que a Câmara Municipal, Reunida Ordinariamente no dia 27 de setembro de 2021, aprovou o Projeto de Resolução nº 4, de 18 de agosto de 2021, de autoria do Poder Legislativo Municipal, e eu, Ederson Dutra, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica alterada a redação do inciso III do artigo 90, da Resolução nº 02/92, que "Dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Naviraí-MS", que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 90. ...

III - deixar de comparecer, em cada sessão legislativa, à terça parte das sessões ordinárias da Câmara, salvo em caso de licença ou de missão oficial autorizada;"

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e sete dias do mês de setembro de 2021.

**EDERSON DUTRA**  
**Presidente**

**ANDRÉ RICARDO BISCARO**  
**1º Secretário**